

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2024, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE TRÁFEGO RODOVIÁRIO NA PONTE DEPUTADO DARCY CASTELLO DE MENDONÇA (TERCEIRA PONTE) E NO TRECHO DE 67,5 KM DA RODOVIA ES-060 (RODOVIA DO SOL), COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE CONTROLE OPERACIONAL, INCLUSIVE TERCEIRA PONTE E CICLOVIA.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, a **COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CETURB/ES**, empresa pública estadual, com sede na Av. Jerônimo Monteiro, nº 96, Ed. das Repartições Públicas, 5º, 6º e 7º andares, Centro, Vitória-ES, CEP: 29.010-002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.503.894/0001-51, através de seus representantes legais, Sr^a. **Natasha de Oliveira Sollero**, brasileira, inscrita no CPF nº 100.932.076-97 e da Carteira de Identidade nº MG 13990369, Diretora Presidente, e Sr. **Fábio Gomes de Aguiar**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.955.417-02, portador da Carteira de Identidade nº 1.026.314 – SSP/ES, Diretor Administrativo e Financeiro, e do outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **SITRAN SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INDUSTRIAL LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na Rua Nair Camillo dos Reis, nº 850, CDI Jatobá, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.664-002, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 16.502.551/0001-93, neste ato representada pelo Sr. **Afonso Vieira Leonel**, brasileiro, empresário, casado, portador do CPF nº 038.893.916-80 e da Carteira de Identidade nº M-8.001.198 SSP/MG, Diretor Comercial, ajustam o presente contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE TRÁFEGO RODOVIÁRIO NA PONTE DEPUTADO DARCY CASTELLO DE MENDONÇA (TERCEIRA PONTE) E NO TRECHO DE 67,5 KM DA RODOVIA ES-060 (RODOVIA DO SOL), COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE CONTROLE OPERACIONAL, INCLUSIVE TERCEIRA PONTE E CICLOVIA**, sob o regime de empreitada por preço global, nos termos da Lei nº 13.303/2016, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CETURB-ES – RILC, de acordo com os termos do **Processo nº 2023-J5SWW** e do **Pregão nº 23/2023**, partes integrantes deste instrumento independentemente de transcrição, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste **ADITIVO**, que se regerá pelas Cláusulas Seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CORREÇÃO DOS VALORES PRESCRITOS NOS ITENS 2.1 E 2.2 DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

1.1. Fica retificada as Cláusulas 2.1 do Segundo Termo Aditivo, que passa a vigorar com a seguinte redação: Em decorrência da repactuação das planilhas, prevista no item 1.1, a partir de 01/01/2025 o valor mensal do contrato passa a ser de R\$ 1.012.451,25 (um milhão, doze mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos), conforme cálculos constantes do Anexo I.

1.2. Em razão da correção do percentual de BDI utilizado no Segundo Termo Aditivo, cujo recálculo demonstrou um valor a menor, a redação correta do total retroativo a

(27) 3232-4500
ceturb@ceturb.es.gov.br

www.ceturb.es.gov.br

01/01/2025 no importe de R\$ 896.970,35 (oitocentos e noventa e seis mil, novecentos e setenta reais e trinta e cinco centavos), conforme detalhado na planilha corrigida constante no Anexo I.

- 1.3.** Considerando que o valor anteriormente estipulado na redação original do Segundo Termo Aditivo foi de R\$ 898.926,00 (oitocentos e noventa e oito mil, novecentos e vinte e seis reais), gerando um pagamento a maior à época, fica estabelecida a glosa no valor de R\$ 1.955,65 (um mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), correspondente à exata diferença entre o montante pago e o efetivamente devido.
- 1.4.** A restituição ao erário do valor apurado no subitem 2.2.1 dar-se-á mediante glosa a ser efetuada diretamente no pagamento da próxima fatura ou nota fiscal apresentada pela Contratada regular e imediatamente subsequente à assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente, para que produza seus efeitos legais.

Vitória, 24 de agosto de 2026.

**COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE
PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CETURB/ES**

SITRAN SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INDUSTRIAL LTDA

(27) 3232-4500

ceturb@ceturb.es.gov.br

www.ceturb.es.gov.br



QTDE	DESCRIÇÃO	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R\$MÊS)	PREÇO TOTAL (R\$MÊS)
EQUIPE 1				
1	VEÍCULO TIPO AUTOMÓVEL	1	2.994,93	2.994,93
2	INSPEÇÃO LÍDER + ENCARGOS		5.836,15	5.836,15
3	CUSTO DO KM RODADO ESTIMADO POR VEÍCULOS	8,100	0,62	5.006,96
	ENCARGOS DIVERSOS	1	159,43	159,43
EQUIPE 2				
4	TRACAPÉ PIQUENA	3	3.053,23	9.159,69
5	INSPEÇÃO LÍDER + ENCARGOS	12	4.866,75	58.401,00
6	CUSTO DO KM RODADO ESTIMADO POR VEÍCULOS	72,000	0,74	53.558,42
	ENCARGOS DIVERSOS	1	1.260,75	1.260,75
EQUIPE 3				
7	BICICLETA ELÉTRICA	1	964,41	964,41
8	AUXÍLIO DE INSPEÇÃO + ENCARGOS	4	4.419,64	17.678,57
	ENCARGOS DIVERSOS	1	19,29	19,29
EQUIPE 4				
9	GUINCHOS LEVES	4	12.879,60	51.518,40
10	OPERADOR DE GUINCHO + ENCARGOS	16	5.300,96	84.815,36
11	CUSTO DO KM RODADO ESTIMADO POR VEÍCULOS	2,800	1,70	4.752,37
	ENCARGOS DIVERSOS	1	1.125,65	1.125,65
EQUIPE 5				
12	GUINCHO PESADO	1	33.928,59	33.928,59
13	OPERADOR DE GUINCHO + ENCARGOS	4	6.433,42	25.733,68
14	CUSTO DO KM RODADO ESTIMADO POR VEÍCULOS	5,500	3,24	17.825,00
	ENCARGOS DIVERSOS	1	1.034,69	1.034,69
EQUIPE 6				
15	CAMINHÃO PIPA	1	19.744,74	19.744,74
16	MOTORISTA + ENCARGOS	4	5.379,16	21.516,65
17	BRIGADISTA + ENCARGOS	4	4.998,90	19.995,21
18	CUSTO DO KM RODADO ESTIMADO POR VEÍCULOS	1,000	2,65	2.650,00
	ENCARGOS DIVERSOS	1	447,99	447,99
EQUIPE 7				
19	CAMINHÃO PARA RECOLHIMENTO DE ANIMAIS	1	9.362,35	9.362,35
20	MOTORISTA + ENCARGOS	4	21.516,65	86.066,60
21	ENCARREGADO + ENCARGOS	4	5.097,43	20.389,71
22	CUSTO DO KM RODADO ESTIMADO POR VEÍCULOS	6,000	2,06	12.360,81
	ENCARGOS DIVERSOS	1	435,30	435,30
EQUIPE DE APOIO À OPERAÇÃO DO CCO				
23	ENCARREGADO DE CCO + ENCARGOS	1	6.031,06	6.031,06
24	OPERADOR DE CCO + ENCARGOS	8	5.528,15	44.225,16
25	AUXÍLIO DE CCO + ENCARGOS	8	4.867,73	38.941,80
	ENCARGOS DIVERSOS	1	0,00	0,00
EQUIPE DE ENSENHARIA DE TRÂNSITO				
26	AUXÍLIO DE ESCRITÓRIO + ENCARGOS	1	4.938,85	4.938,85
27	ASSESSOR TÉCNICO ESPECIALISTA + ENCARGOS	1	6.376,05	6.376,05
28	ENGENHEIRO SÊNIOR + ENCARGOS	1	25.445,52	25.445,52
INSTRUMENTOS DE EQUIPE				
29	ESPECIALISTA EM TREINAMENTO DE OPERAÇÃO DE RODOVIAS	1	14.480,12	14.480,12
30	ESPECIALISTA EM MEIO AMBIENTE	1	14.480,12	14.480,12
31	RECURSOS TÉCNICOS, TECNOLÓGICOS E DIGITAIS	1	23.315,46	23.315,46
32	MANUTENÇÃO E SUPORTE	1	12.929,07	12.929,07
APOIO À OPERAÇÃO DE MANUTENÇÃO				
33	AUXÍLIO DE SERVIÇOS GERAIS + ENCARGOS	4	4.217,08	16.868,30
TOTAL GERAL - 12 MESES (SOM)				
			713.015,49	713.015,49
			8.556.165,87	8.556.165,87
			11.380.582,80	11.380.582,80

DIF MÊS	14 MESES
R\$ 507,56	R\$ 7.105,84
R\$ 5.568,37	R\$ 77.957,21
R\$ 1.677,31	R\$ 23.482,34
R\$ 8.246,43	R\$ 115.450,05
R\$ 2.482,80	R\$ 34.759,20
R\$ 2.061,03	R\$ 28.854,42
R\$ 1.908,91	R\$ 26.724,74
R\$ 1.948,29	R\$ 27.276,06
R\$ 578,44	R\$ 8.098,16
R\$ 4.241,32	R\$ 59.378,48
R\$ 3.712,84	R\$ 51.979,76
R\$ 468,62	R\$ 6.560,68
R\$ 612,42	R\$ 8.573,88
R\$ 2.519,26	R\$ 35.269,64
R\$ 1.448,01	R\$ 20.277,14
R\$ 1.448,01	R\$ 20.277,11
R\$ 6.678,14	R\$ 93.493,95
R\$ 48.168,79	R\$ 674.363,09
35,01%	R\$ 896.970,35

TOTAL SEM BDI	701.184,31
TOTAL COM BDI	1.012.451,25
	9.134.211,72
	12.149.415,91

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

NATASHA DE OLIVEIRA SOLLERO
DIRETORA PRESIDENTE
DP - CETURB - GOVES
assinado em 24/08/2026 15:10:14 -03:00

FÁBIO GOMES DE AGUIAR
DIRETOR ADM.E FINANCEIRO
DAF - CETURB - GOVES
assinado em 24/08/2026 14:04:27 -03:00

AFONSO VIEIRA LEONEL
CIDADÃO
assinado em 25/08/2026 10:33:54 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 25/08/2026 10:34:01 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por WESLEY FRANCYS DOS SANTOS GREGÓRIO (ASSESSOR DE CONTRATAÇÃO - GERAD - CETURB - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-SSV6XN>

nº do auto de infração, data da infração, código da infração com desdobramento e valor da multa está disponibilizado no endereço <https://der.es.gov.br/notificacao-de-transito-por-edital>.

EDMAR FRAGA ROCHA
Diretor-geral do DER-ES

Protocolo 1855879

RESOLUÇÃO DICOL Nº 84/2026 - Em conformidade com o Relato supramencionado, exposto pelo Diretor Setorial de Operações e Manutenção de Infraestrutura Logística do DER-ES, que fundamentou o mesmo com base nos documentos elaborados pela diretoria interessada, a Diretoria Colegiada desta Autarquia **RESOLVE**: Aprovar, por unanimidade, o assunto constante no Relato nº 084/2026-DIROP/DER-ES, inserto nos autos 2024-3P2R6, o qual foi incluído na Ata da 16ª Reunião da DICOL realizada no dia 24/8/2026.

Protocolo 1856606

EXTRATO DO INSTRUMENTO PÚBLICO DE TRANSAÇÃO: TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE FAIXA DE DOMÍNIO A TÍTULO PRECARIO.

Proc. DER-ES Nº 2025-NN5RB.

Partes: DER-ES e POSTO 2M LTDA.

Objeto: Autorizar a Implantação de Acesso Viário a posto de combustível na faixa de domínio da rodovia estadual ES-491, Km 14,10, segmento 491EES0010, trecho ENTR.ES-166 (ARACUI) - ESTRELA DO NORTE, do Sistema Rodoviário Estadual do DERES - S.R.E., no município de Castelo/ES.

Licença para Implantação de Infraestrutura: nº A.1509/2026.

Assinatura: 21/08/2026

Edmar Fraga Rocha
Diretor-Geral DER-ES

Protocolo 1856267

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO

Contrato Nº: 007/2014

Contratante: Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo - DER-ES.

Processo Nº: 2022-6X1MC

Forma de Contratação: Edital de Concorrência Pública Nº 049/2013

Contratado: RDJ ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 28.409.522/0001-60

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo e qualitativo ao Contrato nº 007/2014, no percentual de **7,01%** (sete inteiros e um centésimo por cento), conforme autorização prevista na sua Cláusula Terceira, e no previsto no artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93, mediante autorização do ordenador de despesas, a contar da data de assinatura do presente Termo Aditivo, nos termos das justificativas, conforme planilha, na peça #750 que passa a fazer parte do referido contrato.

Valor: Em razão dos acréscimos quantitativo e qualitativo ao objeto contratual, o valor global do Contrato nº 007/2014, passa a ser fixado em **R\$ 46.976.601,83**.

Dotação orçamentária: Exercício Financeiro - **2014:** Programa de Trabalho: 10.35.201.26.782.0067.3454 - Natureza da despesa: 4.4.90.51.04 - **R\$ 84.355,58** - Exercício Financeiro - **2015 a 2019:** Programa de Trabalho: 10.35.201.26.782.0067.3454 - Natureza da despesa: 4.4.90.51.04 - **R\$ 0,00** - Exercício Financeiro - **2020:** Programa de Trabalho: 10.35.201.26.782.0067.3454 - Programa de Trabalho: 10.35.903.26.451.0859.0025 - Natureza da despesa: 4.4.90.51.04 - **R\$ 5.210.054,37** -

Exercício Financeiro - **2021:** Programa de Trabalho: 10.35.201.26.782.0067.3454 - Programa de Trabalho: 10.35.903.26.451.0859.0025 - Natureza da despesa: 4.4.90.51.04 - **R\$ 8.207.116,85** - Exercício Financeiro - **2022:** Programa de Trabalho: 10.35.201.26.782.0067.3454 - Programa de Trabalho: 10.35.903.26.451.0859.0025 - Natureza da despesa: 4.4.90.51.04 - **R\$ 11.717.273,33** - Exercício Financeiro - **2023:** Programa de Trabalho: 10.35.201.26.782.0056.1141 - Programa de Trabalho: 10.35.903.26.451.0859.0025 - Natureza da despesa: 4.4.90.51.04 - **R\$ 5.643.995,64** - Exercício Financeiro - **2024:** Programa de Trabalho: 10.35.201.26.782.0056.1141 - Programa de Trabalho: 10.35.903.26.451.0859.0025 - Natureza da despesa: 4.4.90.51.04 - **R\$ 3.719.590,99** - Exercício Financeiro - **2025:** Programa de Trabalho: 10.35.201.26.782.0056.1141 - Programa de Trabalho: 10.35.903.26.451.0859.0025 - Natureza da despesa: 4.4.90.51.04 - **R\$ 2.121.526,88** - Exercício Financeiro - **2026:** Programa de Trabalho: 10.35.201.26.782.0056.1141 - Natureza da despesa: 4.4.90.51.04 - **R\$ 10.272.688,19**.

Assinatura: 25/08/2026.

EDMAR FRAGA ROCHA
DIRETOR GERAL DO DER- ES

Protocolo 1856558

AVISO

O DER-ES torna público que **obteve** ao IEMA a seguinte licença ambiental:

- **Processo Nº 41749782:** Licença de Operação (Renovação) Nº: 30/2026, referente à Operação da Rod. ES-289, trecho São Gabriel (Camará)x Atilio Vivacqua.

Vitória/ES, 20 de agosto de 2026.

JEFERSON GARCIA LIMA

Diretor de Obras de Infraestrutura Logística do DER-ES

Protocolo 1856521

Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado do Espírito Santo - CETURB/ES

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2024

Contratante: CETURB/ES

Contratada: SITRAN SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INDUSTRIAL LTDA

Processo nº: 2023-J5SWW

Objeto: Prestação de serviços de operação de tráfego rodoviário na ponte deputado Darcy Castello de Mendonça (terceira ponte) e no trecho de 67,5 km da rodovia es-060 (rodovia do sol), compreendendo os serviços de controle operacional, inclusive terceira ponte e ciclovia.

Da Correção: Fica retificada a Cláusula 2.1 do Segundo Termo Aditivo, que passa a vigor com a seguinte redação: Em decorrência da repactuação das planilhas, prevista no item 1.1, a partir de 01/01/2025 o valor mensal do contrato passa a ser de R\$ 1.012.451,25 (um milhão, doze mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos), conforme cálculos constantes do Anexo I. Modalidade de Contratação: Pregão eletrônico nº 23/2023.

ID CIDADES: 2024.500E1600007.01.0003

Vitória/ES, 25 de agosto de 2026

NATASHA DE OLIVEIRA SOLLERO

Diretora Presidente

Protocolo 1856352



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 26/08/2026 06:56:09 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por KELLY CRISTINA PINTO DE AMORIM (SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECEX - CETURB - GOVES)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-163R65>